

| | |
|-----------|-------|
| F. oc. | _____ |
| F. folhas | _____ |
| (a) | _____ |

TERMO ADITIVO DE Nº 001/2024
INSTRUMENTO Nº 0009/2023
Autorizado no Processo Administrativo nº 12598/2022

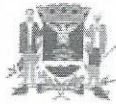
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 0009/23, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE AMPARO E A OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - LAR ESCOLA - PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ 43.465.459/0001-73 sob nº., com sede à Av. Bernardino de Campos, nº 705, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Carlos Alberto Martins, portador da Carteira de Identidade nº 34.613.518-3 e C.P.F nº 217.166.038-46, no uso de suas atribuições e de outro lado, a **OSC ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFASCOM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.521.759/0009-94, com sede na Praça Inácio Pupo, nº 48, Centro, Amparo/SP, CEP: 13.901-170 neste ato representada por seu (sua) Presidente Salete Bolzan, portador (a) da carteira de identidade nº 9.139.660-8 SSP/SP e CPF: 144.385.278-30 na forma de seu Estatuto, devidamente registrados celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objetivo - O presente **Termo Aditivo**, instrumento criado pela Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/16 tem por objetivo formalizar a relação jurídica estabelecidas entre os partícipes, voltados a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 13 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO FEMININO E DE 0 A 11 ANOS E 11 MESES DE IDADE DO SEXO MASCULINO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo - O presente **Termo Aditivo**, terá início com a data de sua assinatura e termo final o dia **31/12/2024**, sendo passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos (art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16).





CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor - O valor a ser transferido pelo Município de Amparo a OSC em razão do presente **Termo Aditivo** é de **R\$ 570.714,00** (quinhentos e setenta mil e setecentos e catorze reais), que será feito em 01 (uma) parcela de **R\$ 47.554,00** (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), e 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 47.560,00** (quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais), sendo que as parcelas serão depositadas na conta corrente abaixo informada, sempre no 3º (terceiro) dia útil de cada mês, sendo duas parcelas no próximo dia **05/02/2024** nos seguintes valores:

Informações de conta para depósito:

| Banco | Agência | Conta Corrente |
|-----------------|---------|----------------|
| Banco do Brasil | 0456-1 | 57.754-5 |

| JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| R\$ 47.554,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 | R\$ 47.560,00 |

CLÁUSULA QUARTA – A OSC obriga-se a apresentar a prestação de contas final até o dia **31/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos recursos financeiros - Os recursos necessários à execução do presente **Termo Aditivo** serão originários da seguinte dotação orçamentária: **07.02-08.244-0703.4044-3350.39.01.500.0014** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social/Repasse a Entidades sem fins Lucrativos).

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do **Termo de Colaboração**, não alteradas no presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente **Termo Aditivo** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.



Processo Administrativo nº 12598/2022.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Salete Bolzan
Presidente da O.S.C

Testemunhas:

1-
Wanderley Pereira
RG: 6.936.442

2-
João A. Alamiño de Souza Campos
RG: 33.630.785-8

**ANEXO RP 09 - REPASSES A OSC - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 0009/23.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE AMPARO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - LAR ESCOLA.

TERMO ADITIVO Nº 0001/24.

Referência: Lei 13.019 de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de 27/04/2016.

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS.

ADVOGADO: Mykner Marcel Casagrande de Lima – OAB 354.915/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço: residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicado pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 02 de janeiro de 2024.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.166.038-46 RG: 34.613.518-3

Data de nascimento: 27/09/1979

Endereço: Rua Daniel Fachardo Junqueira, 8, Parque do Sol - Amparo/SP

E-mail institucional: gabineteamparo@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: carlosalbertoamparo@gmail.com

Telefone: (19) 3817-9230

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: João Augusto Alamino de Souza Campos

Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CPF: 221.272.558-28 RG: 33.630.785-8

Data de nascimento: 14/12/1980

Endereço: Rua João Eccel, 380, Arcadas - Amparo/SP

E-mail institucional: smasc@amparo.sp.gov.br

E-mail pessoal: joaoalamino@gmail.com

Telefone: (19) 3817- 9234

Assinatura: _____



| | |
|--------|-------|
| Proc. | _____ |
| Folhas | _____ |
| (a) | _____ |

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wanderley Pereira
Cargo: Supervisor de Departamento
CPF: 822.833.208-44 RG: 6.936.442
Data de nascimento: 12/10/1953
Endereço: Rua Nápoles, 131 - Amparo/SP
E-mail institucional: wpereira@amparo.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3817-9296

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Salete Bolzan
Cargo: Presidente
CPF: 144.385.278-30 RG: 9.139.660-8
Data de nascimento: 05/03/1957
Endereço: Rua Barão de Jaguará, 140, Bosque - Campinas/SP
E-mail institucional: presidencia@afascom.org.br
E-mail pessoal:
Telefone: (19) 3807-2364

Assinatura: _____

Ata da reunião ocorrida em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e quatro as nove horas na Prefeitura Municipal sito a Av. Bernardino de Campos, 705 Centro, neste município. Participaram dessa reunião representantes da entidade AFASCOM bem como os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Após a apresentação dos presentes conforme descrito abaixo, o Sr. Matheus - Secretário Adjunto justificou a ausência do Secretário João Augusto Alamino de Souza Campos. A presidente da OSC - Irmã Salete informa que foi necessária a ampliação de valores apresentados na planilha financeira do FMAS devido ao aumento de usuários na entidade modalidade SAICA - Lar Escola. Após a avaliação da planilha financeira, pela equipe da Gestão da Secretaria e, considerando o limite máximo de aditamento de 30% (correspondendo a R\$ 171.000,00) conforme a Lei 13.019/2014 para provimento da situação excepcional de acordo com a NoB RH: aumento de recém nascidos e usuários com deficiência que exige a contratação de novos cuidadores (01 cuidador para cada 08 usuários). O município acolheu a sugestão da Presidente da OSC de rediscutir os valores repassados para o exercício de 2025, conforme futuros editais de chamamento público. Sem mais, ambas as medidas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo, eu, José Daniel Sanches, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.

| Nome Completo | Representatividade | Assinatura |
|-------------------------------------|--------------------|--|
| Salete Bolzan | OSC | <i>Salete Bolzan</i> |
| Matheus Espedito Frutuoso | Município | <i>Matheus Espedito Frutuoso</i> |
| Jessica Cristina Repulho Carioca | OSC | <i>Jessica Cristina Repulho Carioca</i> |
| Andresa Cristina Giglioli de Moraes | OSC | <i>Andresa Cristina Giglioli de Moraes</i> |
| Tais de Fatima Lazari Marson | Município | <i>Tais de Fatima Lazari Marson</i> |
| José Daniel Sanches | Município | <i>José Daniel Sanches</i> |